



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul*

*Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267*

*E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000*

### LEI N° 3.680, de 27 de julho de 2021

Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 136.685 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) no orçamento vigente

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º- Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 136.685 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.01 – SEC DE TURISMO, INDUST COMÉRC, CULTURA E ESPORTES

11.01 23.695.0214. 2.045 – Reforma Ampl Prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.00.00 -1176 –Obras e Instalações R\$ 114.285,00

4.4.90.51.00.00.00.00 -0001 – Obras e Instalações R\$ 22.400,00

Art. 2.º Serve de recurso para o crédito especial aberto no artigo 1º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

11.01 – SEC DE TURISMO, INDUST COMÉRC, CULTURA E ESPORTES

11.01 23.695.0214. 2.045 – Reforma Ampl Prédios Públicos

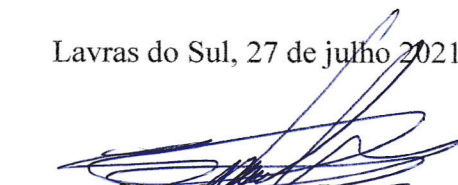
4.4.90.30.00.00.00.00 -1176 –Material de Consumo R\$ 70.000,00

4.4.90.39.00.00.00.00- 1176 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica R\$ 44.285,00

4.4.90.39.00.00.00.00- 0001 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica R\$ 22.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 27 de julho 2021.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal